



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA PROCURADORIA

*Encaminho na forma do Artigo 122 §3º Orientação Técnica à
Secretaria Geral da Mesa, para que remeta à Comissão.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	22/2022	SABRYNA RECHA

- () COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
() COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.
() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Pindoretama/CE, 24 / agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves

CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

*Recebo a presente Orientação Técnica e encaminhamento desde já a Comissão pertinente em
24 / 08 / 2022.*

Claudio Alves Cidade S
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 43/2022.**

MATÉRIA: *Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda 7 de Setembro*

AUTORIA: *Vereadores Laiz Suenia, Cleuson Calixto, Ivanildo Lima e Sabryna Rocha*

EMENTA: *Concede a Comenda 7 de Setembro*

PROTOCOLO: 23/08/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 23/08/2022

1- RELATÓRIO:

Fora encaminhado a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade os Projetos de Decreto Legislativo acima epigrafados, que tem por objetivo conceder a Comenda 7 de Setembro de Pindoretama aos abaixo indicados:

- 1. Vereadora Sabryna Rocha: honraria a Maria Siria Ricardo Guedes;**
- 2. Vereadora Laiz Suenia: honraria a Edilson Holanda Costa;**
- 3. Vereador Ivanildo Lima: honraria a Antônio Francisco de Lima;**
- 4. Vereador Cleuson Calixto: honraria a Raimundo Reginaldo Menezes.**

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

2- ANÁLISE JURÍDICA:

Da análise dos decretos legislativos ora apresentados, forçoso declarar que os mesmos se encontram em conformidade com os ditames da **Resolução 03/2022**, que regulamenta o tema, estando a matéria apta a tramitar nesta casa legislativa, devendo para tanto serem observadas as formalidades pertinentes ao tema.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves

CELIZA BRITO CHAVES

OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.

